

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 50/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.388.888,89 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) como se segue:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.228	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
41.610	Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM III - BID/CEF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.888,89
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL		1.388.888,89

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, serão utilizados como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação bem como o cancelamento parcial de dotações conforme se segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	Valor
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – Fonte 41610	R\$ 1.250.000,00

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004	Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 26	5.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 27	16.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil – Cód. 28	23.100,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – Cód.37	93.188,89
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		138.888,89

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:54C558B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/11/2021. Edição 2392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>